



Protocolo Administrativo nº 1450/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Emenda Impositiva: Nº 98/2025

Termo de Fomento nº 10/2025

Celebração de Termo de Fomento. Serviços públicos de assistência social. Verba decorrente de emenda impositiva/parlamentar Nº 98/2025. Inexigibilidade. Conformidade da documentação com os incisos II a V, Art. 35, Lei Federal n.º LF 13.019/14. Regularidade formal da documentação apresentada. Intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Gestora Técnica do Termo para avaliar o Plano de Trabalho.

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.434.078-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 477 – Bairro Jardim Veneza II em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.803/0001-08, com sede na cidade de Pirassununga-SP, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, CEP 13630-000, telefone (19) 3055-2777, e-mail contato@ammapiirassununga.org.br, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS LARA**, brasileiro, presidente da AMMA, portador da Cédula de Identidade RG 214.083-49 SSP/SP e inscrito no CPF 154.837.798-86, residente e domiciliado na Rua João Vieira Sardinha 581, Jardim São Valentim, CEP 13635-050, na cidade de Pirassununga-SP, telefone (19) 99437 8105, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo de Fomento nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Plano de Trabalho em fls. 03/11 e 71/72** e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de materiais permanentes para melhoria da infraestrutura da OSC, visando aprimorar o atendimento prestado às crianças e adolescentes atendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2. São obrigações do Município:

2.1 O repasse deverá ser realizado em até 05 dias úteis após a data de publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

2.2 Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;

2.5 Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;



2.6 Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;

2.7 Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3 São obrigações da Entidade:

3.1 Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.

3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.

3.3 Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

3.4 Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo. Ao final da vigência do fomento, conforme as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.

3.5 Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

3.6 Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

3.7 Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.

3.8 A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 49.216,70 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, conforme Plano de Trabalho em fls. 03/11 e 71/72 e Manifestação da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 84.

4.2 As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Solicitação de Reserva Orçamentária em fls. 84.

Solicito reserva orçamentária para repasse de recurso à Associação Beneficente "Alda Miranda Matheus", referente à Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 98/2025.

O repasse se dará em parcela única, consignada na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha 424	Fonte 08
Unidade Orçamentária:	13.01.00
Funcional programática:	08.244.4002-2.129
Classificação da despesa:	4.4.50.52
Código de Aplicação:	500.0175

Valor: **R\$ 49.216,70** (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da liberação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10, que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.2.1 Cópias das notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, com a identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento, nos termos do artigo 183, VII da Resolução 01/2024 do TCESP;

6.3 A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de fevereiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.3.2 Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrado e anterior;

6.3.9 Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.12 Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;



6.3.13 Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.

6.3.14 Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 Comprovante da devolução dos recursos não aplicados, quando houver;

6.3.17 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

CLÁUSULA - SÉTIMA

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1 O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Setor de Controle Interno e do Ordenador de Despesas, que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO

8.1 A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução, quando houver.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

11.1 Poderão ser promovidas alterações de natureza estritamente material ou documental no presente Termo de Fomento, mediante apostilamento, desde que não impliquem modificação do objeto, das metas, do cronograma de execução, do valor pactuado, das formas de execução, ou de demais elementos essenciais do Plano de Trabalho.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

12.1 A Administração Pública poderá instaurar tomada de contas especial a qualquer tempo, quando houver indícios de supostas irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA CNPJ 01.636.803/0001-08
FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ CARLOS LARA CPF 154.837.798-86

CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF 358.566.768-66

Testemunhas:

DAVIDSON DIEGO FIORELLI
CPF 353.807.828-92

NAYARA ALBERTI LOURENÇO DA COSTA
CPF 390.199.198-06



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 1450/2025
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações
Emenda Impositiva: Nº 98/2025
Termo de Fomento nº 10/2025

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para melhoria da infraestrutura da OSC, visando aprimorar o atendimento prestado às crianças e adolescentes atendidas.

Valor: R\$ 49.216,70 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Exercício: 2025.

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo

TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **JOSÉ CARLOS LARA**

CPF: 154.837.798-86

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 279.150.988-70

ASSINATURA: _____

CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF 358.566.768-66

ASSINATURA: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

CNPJ Nº: 01.636.803/0001-08

PROTOCOLO ADM. Nº 1450/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para melhoria da infraestrutura da OSC, visando aprimorar o atendimento prestado às crianças e adolescentes atendidas.

Valor: R\$ 49.216,70 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **10/01/2025 às 10:09:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4D4D373CEEF43E2128945AE536B8B30D9D97386753D4A91E96DEC4B5C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0095caf2-88f1-48c6-84e4-ce9c10b6e32b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **14/01/2025 às 12:00:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ecb534da-ed41-4fc0-86cb-744e50bf9bcd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**, CPF **358.566.768-66**, atesto que na data de **27/01/2025** às **13:04:46** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **carlostedupira@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

5E2F67048CE64412219FE0DD8F6E650B897136FFC310BDF36453C7D61EF

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

26530223-fbd1-413a-8304-399429ca83be

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
PROTOCOLO 1450/2025 – FLS. 03/11 e 71/72**

**Protocolo Administrativo nº 1450/2025
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações
Emenda Impositiva: Nº 98/2025
Termo de Fomento nº 10/2025**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para melhoria da infraestrutura da OSC, visando aprimorar o atendimento prestado às crianças e adolescentes atendidas.

Valor: R\$ 49.216,70 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Exercício: 2025.

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Ofício nº 04/2025

Assunto: Repasse de verba proveniente de Ementa Parlamentar Impositiva Municipal

À

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Seção de Comunicação

Serve o presente, para solicitar a abertura de Protocolo Administrativo

Assunto: Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 98/2025

Requerente: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus

Segue para juntada nos autos, os seguintes documentos:

- Ofício solicitando a abertura do Protocolo Administrativo;
- Emenda Impositiva com a qual foi contemplada;
- Atestado de Capacidade Técnica, Instalações Físicas Adequadas e Experiência Prévia;
- Declaração de que atende aos requisitos para celebração do Termo de Fomento e que não incorre nas vedações previstas na legislação;
- Declaração de conta bancária e que a OSC não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos;
- Declaração de não incidência às vedações;
- Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- Declaração de não contratação e ou remuneração de servidor ou empregado público pela OSC
- Declaração acerca do quadro dirigente da organização da Sociedade Civil; • Declaração de atualização cadastral no TCESP;
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil;
- Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria, registrada em cartório;
- Relação Nominal dos Dirigentes (Nome dos dirigentes, RG, Órgão expedidor do RG, CPF, cargo, função e endereço residencial);
- Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC;
- Plano de Trabalho.

Após, solicitamos o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para as devidas providências.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2025.

José Carlos Lara
José Carlos Lara
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 98

À Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 49.216,70 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) do montante de R\$ 4.185.317,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2025, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 4.4.50.52 – FONTE 08 – código de aplicação 500.0175	AMMA Materiais permanentes (móveis e equipamentos) aquisição	R\$ 49.216,70 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-) R\$

49.216,70 (quarenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSTIVA Nº 098

1. Identificação da Proponente		
Razão Social: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA		
CNPJ: 01.636.803/0001-08		
Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n – Bairro: Laranja Azeda		
CEP: 13.631 - 301	Município: Pirassununga /SP	
Telefones: (19) 3055-2777		
E-mail institucional: amma_pirassununga@hotmail.com		

2. Identificação do Representante		
Nome: José Carlos Lara		
Data de nascimento: 10/10/1972		
RG: 21.408.349 - 0	CPF: 154.837.798-86	
Endereço: Rua João Vieira Sardinha, 381 – Jd. São Valentim		
CEP: 13.631-301	Município: Pirassununga /SP	
Telefones: (19) 3055-2777		
E-mail institucional: amma-adm@hotmail.com		

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço		
Nome: Caroline de Oliveira Godoy		
Data de nascimento: 19/01/1998		
RG: 54.078.481-3 SSP/SP	CPF: 430.366.228.78	
Formação: Graduada em Serviço Social		
Endereço: Rua Antônio Zerbetto, 5167 – Jardim Brasília		
CEP: 13.631-615	Município: Pirassununga /SP	
Telefones: (19) 99965-2861		
E-mail institucional: amma-secretaria@outlook.com		

4. Dados bancários para depósito de valores referentes à Emenda Parlamentar		
Nome da instituição financeira: Banco do Brasil		
Banco nº 001	Agência nº 0163-5	Conta corrente nº 69.657-9



5. Apresentação da Proponente:

A instituição atua em Pirassununga/SP, promovendo a transformação social por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em conformidade com as diretrizes do SUAS. Atende 380 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, encaminhados pela Rede Socioassistencial. Seu objetivo é oferecer um ambiente acolhedor que favoreça o desenvolvimento integral, a convivência social e o fortalecimento de habilidades socioemocionais. A oferta dos serviços inclui projetos de tecnologia e inclusão digital, esportes e lazer, cultura e meio ambiente, seguindo as Resoluções e normativas do CNAS 109/2009 e 13/2014 buscando resultados concretos, como ampliação da participação social, através de recursos modernos e inovadores.

6. Objeto da Parceria

Aquisição de materiais permanentes para melhoria da infraestrutura da OSC, visando aprimorar o atendimento prestado às crianças e adolescentes atendidas.

7. Público Alvo

O público-alvo desta parceria são **Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos**, residentes em Pirassununga/SP, que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Esses jovens enfrentam desafios como pobreza, violência, falta de acesso a serviços básicos e oportunidades. Priorizamos o atendimento de jovens encaminhados pela Rede Socioassistencial (CRAS, CREAS).

8. Descrição da realidade – Identificação do Problema

Em Pirassununga/SP, uma parcela significativa de crianças e adolescentes enfrenta vulnerabilidade social, evidenciada por dados do IBGE que apontam para cerca de 20% da população jovem em situação de pobreza. Essa realidade se manifesta na falta de acesso a serviços básicos, oportunidades educacionais e atividades de lazer, gerando um cenário de risco com evasão escolar, envolvimento com drogas e exposição à violência.

A parceria proposta busca sanar deficiências físicas, investindo em infraestrutura e materiais essenciais para adequação dos espaços, resultando em promoção e inclusão para construção de um futuro melhor para os assistidos, alinhando-se às políticas de assistência social e respondendo às demandas do Município.



9. Apresentação do Projeto - Resumo da Proposta

O projeto de melhoria na infraestrutura tem como objetivo central aquisição de materiais permanentes essenciais, que se fazem necessários, fortalecendo ambiente acolhedor e seguro. Ao investir na melhoria dos espaços, proporcionaremos impacto direto e positivo, promovendo o desenvolvimento integral e fortalecendo os vínculos sociais, garantindo bem-estar e segurança dos assistidos.

10. Justificativa

A AMMA, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), oferece espaços seguros e acolhedores, onde os participantes desenvolvem habilidades e constroem maiores e melhores perspectivas de futuro. No entanto, a infraestrutura sempre precisa de acréscimos sanando limitações. A ausência de equipamentos adequados e recursos tecnológicos impacta diretamente a qualidade e abrangência dos serviços prestados. A aquisição de materiais permanentes essenciais permitirá adequar a estrutura já existente, auxiliando em ambientes mais adequados e estimulantes, sendo:

Sala de Robótica: devido ao espaço possuir excesso de equipamentos eletônicos, chegamos em dias quentes a sensação térmica de 70°C, por vários fatores como uso de equipamentos eletônicos em excesso no espaço e temperatura e umidade do ar. Em 2025 foi necessário interrupção da oficina em alguns momentos, devido ao mal estar causado nas crianças que estavam utilizando o ambiente, sendo necessário o investimento em refrigeração do local para maior conforto e segurança dos usuários.

Máquina de lavar: a estrutura da lavanderia, de acordo com as norma sanitárias deve ser equipada com equipamento específico para lavagem de panos utilizados na cozinha e outro equipamento (máquina de lavar) para acesso da de limpeza, havendo atualmente insuficiência de equipamentos, com muito tempo de uso e danificados, a solicitação se justifica na necessidade de higienar e manter à ordem no serviço prestado.

Playground: atualmente utilizamos parque confeccionado em madeira, não sendo mais recomendado devido ao seu tempo de uso e dificuldades na manutenção, o que pode ocasionar riscos de acidentes. Desta forma está previsto aquisição de novo brinquedo, seguro e moderno para atender a necessidade de “brincar”, inclusive previsto no ECA.

Televisores: Utilizamos os “temas geradores” para alcançar às crianças em suas necessidades, de acordo com necessidade do território e impacto que queremos alcançar na prevenção e combate a determinadas situações, como é o caso do trabalho infantil, violência doméstica, abuso sexual. Desta forma, complementar ao trabalho com as rodas de conversa e atividades educativas, utilizamos os televisores para reproduzirmos vídeos e materiais complementares às atividades programadas.



11. Objetivo Geral

Aquisição de materiais permanentes, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades e garantindo um ambiente seguro e adequado para os beneficiários.

12. Objetivos Específicos

- Adquirir equipamentos e materiais permanentes que atendam às necessidades imediatas da AMMA, como playground, ar-condicionado para oficina de robótica, televisores e máquinas de lavar roupa;
- Criar um ambiente mais acolhedor e seguro para o desenvolvimento de oficinas;
- Fortalecer a capacidade da AMMA de promover a inclusão social e a prevenção de situações de risco, em consonância com as diretrizes do SUAS e CNAS;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pirassununga/SP.

13. Resultados Esperados

- Melhoria na infraestrutura da instituição;
- Maior eficiência no atendimento às crianças e adolescentes;
- Aumento na qualidade dos serviços oferecidos;
- Maior conforto e segurança para os beneficiários.

14. Metodologia

O processo de aquisição seguirá as normas e diretrizes estabelecidas para execução de emendas parlamentares estaduais. Serão realizadas cotações de preços, garantindo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos. Após a aquisição, os equipamentos serão instalados e disponibilizados para o uso imediato.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.636.803/0001-08

14.1 Etapas ou Fases de Execução da parceria: (Informe somente as etapas: “- Planejamento, com elaboração do Plano de Trabalho; - Seleção de Celebração; - Execução; - Monitoramento e Avaliação; - Prestação de Contas”.)

Metas	Etapa	Descrição da Fase	Indicador		Duração	
	Fase	Descrição da Meta/Etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender até 45 Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, respeitando a vivência dos ciclos etários	Planejamento	Entrega de documentação, detalhamento do trabalho e construção dos planos de execução	Documento aprovado	1	Mês 1	Mês 1
	Seleção e Celebração	Formalização da parceria e assinatura dos documentos necessários;	Parceria oficializada	1	Mês 1	Mês 1
	Execução	Aquisição, instalação e disponibilização dos materiais permanentes para uso;	Materiais adquiridos e instalados	5	Mês 2	Mês 3
	Monitoramento e Avaliação	Acompanhamento contínuo da utilização dos materiais adquiridos;	Relatórios técnicos	4	Mês 5	Mês 12
	Prestação de Contas	Apresentação de documentos fiscais e relatórios financeiros detalhando a aplicação dos recursos	Relatórios	1	Mês 12	Mês 12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.636.803/0001-08

15. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

<i>Tipo da despesa : Aquisição</i>	
Descrição por Agrupamento	Valor
Recursos Humanos	-----
Encargos Sociais	-----
Material de Consumo	-----
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-----
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-----
Equipamento e Material Permanente	R\$ 49.216,70
VALOR TOTAL	R\$ 49.216,70

15.1 Equipamentos

Nº	Quantidade	Unid. de medida	Item	Valor estimado
01	01	UN	AR CONDICIONADO 58000 Btus	R\$11.675,81
02	01	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	R\$4.323,08
03	01	UN	PLAYGROUND	R\$18.980,00 (PARCIAL)
04	03	UN	SMART TV 65"	R\$12.893,84
05	03	UN	SUPPORT PARA TV	R\$1.343,97

15.2 Contratação de Serviço

Descrição do serviço	Valor Total
-----	-----

15.3 Despesas com Recursos Humanos

Função: Assistente Social	Remuneração mensal: R\$
Encargo	Valor R\$
INSS	-----
FGTS	-----
Férias	-----
1/3 das Férias	-----
13º salário (1/12)	-----
Total (salário + encargos)	-----

16. Prazo de Execução

O prazo para execução do projeto será de até 12 meses, a contar da liberação dos recursos.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

17. Processo de Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento da execução será realizado por meio de **relatórios periódicos mensais**, contendo informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos, aquisição e instalação dos materiais permanentes, além de sua efetiva utilização. Para garantir a transparência e a correta execução do projeto, serão adotados mecanismos de controle, como **checklists de vistoria, auditorias internas e registros fotográficos das aquisições e instalações**.

A avaliação de impacto será conduzida por meio de **feedbacks estruturados da equipe técnica e dos beneficiários**, analisando aspectos como a melhoria da infraestrutura, ampliação do acesso às atividades e a adequação dos equipamentos adquiridos às necessidades do público atendido.

18. Cronograma de Desembolso

Parcela Única	Valor total da parcela: R\$ 49.216,70
---------------	---------------------------------------

18.1 Cronograma de Desembolso

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 49.216,70	-----	-----	-----	-----	-----
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL					R\$ 49.216,70

19. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando , declaro:

- Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.
- Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, me responsabilizando pela sua operação regular e contínua.

Pirassununga, 10 de março de 2025.

José Carlos Lara
José Carlos Lara
Presidente

Associação Beneficente Alda Miranda Matheus



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
 Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
 CNPJ: 01.636.803/0001-08

15. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

<i>Tipo da despesa : Aquisição</i>	
Descrição por Agrupamento	Valor
Recursos Humanos	-----
Encargos Sociais	-----
Material de Consumo	-----
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-----
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-----
Equipamento e Material Permanente	R\$ 49.216,70
VALOR TOTAL	R\$ 49.216,70

15.1 Equipamentos

Nº	Quantidade	Unid. de medida	Item	Valor estimado
01	01	UN	AR CONDICIONADO 58000 Btus	R\$11.675,81
02	01	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	R\$4.323,08
03	01	UN	PLAYGROUND	R\$38.980,00
04	03	UN	SMART TV 65"	R\$12.893,84
05	03	UN	SUPPORT PARA TV	R\$1.343,97

15.2 Contratação de Serviço

Descrição do serviço	Valor Total
-----	-----

15.3 Despesas com Recursos Humanos

Encargo	Valor R\$
Função: -----	Remuneração mensal: R\$-----
INSS	-----
FGTS	-----
Férias	-----
1/3 das Férias	-----
13º salário (1/12)	-----
Total (salário + encargos)	-----

16. Prazo de Execução

O prazo para execução do projeto será de até 12 meses, a contar da liberação dos recursos.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

17. Processo de Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento da execução será realizado por meio de **relatórios periódicos mensais**, contendo informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos, aquisição e instalação dos materiais permanentes, além de sua efetiva utilização. Para garantir a transparência e a correta execução do projeto, serão adotados mecanismos de controle, como **checklists de vistoria, auditorias internas e registros fotográficos das aquisições e instalações**.

A avaliação de impacto será conduzida por meio de **feedbacks estruturados da equipe técnica e dos beneficiários**, analisando aspectos como a melhoria da infraestrutura, ampliação do acesso às atividades e a adequação dos equipamentos adquiridos às necessidades do público atendido.

18. Cronograma de Desembolso

Parcela Única	Valor total da parcela: R\$ 49.216,70
Recursos de outra fonte – Pagamento parcial do playground	R\$ 20.000,00

18.1 Cronograma de Desembolso

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 49.216,70	-----	-----	-----	-----	-----
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL					R\$ 49.216,70

19. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando, declaro:

- a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.
- b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, me responsabilizando pela sua operação regular e contínua.

Pirassununga, 13 de março de 2025.

José Carlos Lara
Presidente

Associação Beneficente Alda Miranda Matheus